

**EMENDA MODIFICATIVA n.º ..... AO PROJETO DE LEI n.º 74/2023**

**O CAPUT DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 74/2023 - “ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º 4.549, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, E 2.924, DE 06 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CUSTEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA”, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*“Art. 2º. O art. 19, da Lei Municipal n.º 4.549, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos.*

§ 1º Fica o município de Aracruz autorizado a transferir ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município - IPASMA, nos termos do art. 63, da Portaria MTP n.º 1467, de 02 de junho de 2022, ou outra que venha a substituí-la, a arrecadação, a partir de 1º de janeiro de 2023, da totalidade da retenção do imposto de renda, de pessoa física, incidente sobre os benefícios dos aposentados e pensionistas e sobre os vencimentos dos servidores ativos lotados no referido Instituto, que vier a ser recolhido até 31 de dezembro de 2058, cuja receita será destinada ao plano previdenciário, especificamente para a amortização do déficit atuarial. (Redação dada pela Lei n.º 4562/2022).

§ 2º Fica estabelecido o valor presente mínimo do imposto de renda futuro a receber dos aposentados, pensionistas e ativos do Instituto no montante de R\$ 41.774.332,20.

§ 3º Os aportes deverão observar o valor mínimo estabelecido na forma do Anexo Único, o qual será apurado ao final do exercício.”

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

O Chefe do Poder Executivo Municipal apresenta a presente Emenda Modificativa ao **Projeto de Lei n.º 74/2023** que altera a redação do *caput do artigo 2º* do referido projeto com a finalidade de adequar a mencionada lei, qual seja Lei Municipal n.º 4.549, de 05 de dezembro de 2022.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação da emenda ao projeto de lei, requerendo seja o mesmo aprovado com as alterações apresentadas.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de dezembro de 2023.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**

